

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4715 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015, publicada em 23 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 162.380,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2042 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais

1240 – 3390.30.00 – 104 – Material de ConsumoR\$ 34.900,00

12.365.0006-2043 - Manutenção Fundeb – Educação Fundamental e Infantil

1405 – 3190.13.00 – 102 – Obrigações PatronaisR\$ 45.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2062 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1835 – 4490.52.00 – 336 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 65.000,00

10.301.0013-2071 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

2135 – 3190.13.00 – 495 – Obrigações PatronaisR\$ 13.300,00

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.180,00

TOTAL R\$ 162.380,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2015 de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- Superávit do Balanço:
Fonte 102 – Fundeb 40%R\$ 45.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 34.900,00
Fonte 336 – FNS – Aquisição Equipamentos para Saúde da Família	R\$ 65.000,00
Fonte 337 – FMS – MAC - E	R\$ 4.180,00
Fonte 495 – FNS - Atenção Básica PAB Fixo	R\$ 13.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná